

Ofício nº : 311/2018

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018

Ao Senhor

Hércules de Paula Carvalho – Secretário e secretário-adjunto de Obras e Viação Urbana
Várzea Grande/MT

Assunto: Processo nº 1.409-5/2014 – Recurso Ordinário

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões acerca do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas (Documento nº 1.231-3/2016), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,



(assinatura digital)
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.